

RESOLUÇÃO SEHAB nº 345 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Srª **LUISA ARNOLD LEITE** (CPF: 096.463.978/59), que em virtude de requerimentos apresentados nos processos administrativos nº 3942-4/2017 e processo administrativo 031.749-1/2016, que permanecem os mesmos disponíveis para ciência e consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00 até a data de 09 (nove) de fevereiro de 2018, sendo que, após essa data, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Parágrafo Único – A ciência da decisão **encerra definitivamente a instância administrativa**, não cabendo qualquer outro recurso (art. 34-B, § 3º, com a redação dada pela Lei 11.181/2015).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no *site* da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no *site* da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no *site* da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 26 de Janeiro de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária